



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 389/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 113/2022 firmado com o Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com sede na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP:49.040-580, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.733.948/0001-38, com sede na Rua Santa Luiza, nº 845, São José, Aracaju/SE, CEP: 49.015-190, neste ato representada pelo Sra. **Rubia Clecia Pereira**, inscrito no CPF sob nº **036.796.124-51**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 389/2023, celebrado em 10 de junho de 2023, tendo como objeto contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de ventilação e exaustão, remanejamento e substituição eventual de equipamentos existentes sob demanda, com reposição de peças, em atendimento à Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 37 (trinta e sete) dias, iniciando-se em 25 de junho de 2024, e se encerrando em 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 25 de junho de 2024

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Rubia Glecia Pereira
EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA

29.733.948/0001-38
EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES-EIRELI
Insc. Est. 27.159.324-5
Rua Santa Luzia, Nº 845
Bairro São José - CEP: 49.015-190
Aracaju-SE

TESTEMUNHAS:

NOME Rafael Pizz. Anórgio S. Melo
CPF 055.437.675-01

NOME Rute de Cassio Isreal de Souza
CPF 512.153.655-00



FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.083

REVISÃO: 00

PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: Jéssica Lopes

UNIDADE: Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira

PRESTADOR: EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA

CNPJ: 29.733.948/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de ventilação e exaustão, remanejamento e substituição eventual de equipamentos existentes.

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste Alteração de Cláusula Termo de Cessão

Vimos, por meio deste, solicitar o 4º aditivo ao CTR nº 389/2023, firmado entre o PRESTADOR EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 25 de junho de 2024 do seguinte:

Prorrogação de prazo até o dia 31 de julho de 2024.

Aracaju/SE, 20 de junho de 2024

Elaborador (a):

Diretor (a) da Unidade/Corporativo:

Diretor (a) de Contratos (se aplicável):

Área Técnica (se aplicável):

Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):

Jéssica Lopes
Rita de Cássia Leal de Souza
Diretora Geral
Maternidade Municipal M^a de
Lourdes Santana Nogueira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EL CLIMA CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA
CNPJ: 29.733.948/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:48 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **CDA9.8629.F202.1BED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 266837 / 2024

Inscrição Estadual: 271593245

Razão Social: EL CLIMA CLIMATIZA??O DE AMBIENTES - LTDA

CNPJ: 29733948000138

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Endereço: RUA SANTA LUZIA 845 , SAO JOSE

- ARACAJU CEP: 49015190

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **05/06/2024** , válida até **05/07/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240605642PHG



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 30 de Abril de 2024
Nº. 202400494329

CNPJ: 29.733.948/0001-38

Contribuinte: EL CLIMA CLIMATIZACAO DE AMBIENTES EIRELI EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.



Esta certidão será válida até 29/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EI.0048.0053.FD.080C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Relatório de Justificativa

Prestador: EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA	CNPJ: 29.733.948/0001-38
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de ventilação e exaustão, remanejamento e substituição eventual de equipamentos existentes.	
<p>Em razão da empresa EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA estar com dificuldades para emitir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que contemple a data de início do aditivo em 25 de junho de 2024, visto que fora emitida uma certidão com vencimento em 26/06/2024 e outra com início em 02/07/2024, existindo assim um lapso que abrange a data de início do aditivo em tratativa, e considerando que se trata de um serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de ventilação e exaustão, em atendimento ao Município de Aracaju/SE, solicito a dispensa da certidão anteriormente citada, para que possamos prosseguir com o aditamento do Contrato firmado e que não haja desassistência na prestação do serviço.</p>	
Solicitante:	 Rita de Cássia Leal de Souza Diretora Geral Maternidade Municipal M ^o de Lourdes Santana Nogueira
Aprovador:	 Mauro Baqueiro Gerente Financeiro INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.733.948/0001-38
Razão Social: EL CLIMA CLIMATIZACAO DE AMBIENTES EIRELI
Endereço: RUA SANTA LUZIA 845 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502114999178980

Informação obtida em 05/06/2024 15:44:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.733.948/0001-38
Razão Social: EL CLIMA CLIMATIZACAO DE AMBIENTES EIRELI
Endereço: RUA SANTA LUZIA 845 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070208274999178971

Informação obtida em 03/07/2024 15:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EL CLIMA CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.733.948/0001-38
Certidão n°: 18724650/2024
Expedição: 18/03/2024, às 13:24:50
Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EL CLIMA CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.733.948/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.